bei n: 843 di 23/9/54

11.10.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/10/01

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 19 / 8 / 54

PROJETO DE LEI Nº 94/54

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédit suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica

VEREADOR Mensagem n. 35/54 - Prefeito Municipal

LEI Nº 843 DE 23 / 9 / 54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 00843 1954
Projeto: 00941954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12/53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

LEI Nº 843 **DE** 23 **DE** Setembro **DE 1954.**

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda, da seguinte forma:

200 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação 3110 Pessoal Fixo

Passa de Cr$..... 153.400,00

Para Cr$..... 156.600,00

(Aumenta Cr$ 1.200,00)

Dotação 3110 - Pessoal Fixo

Dotações Gerais

3- Gratificação de função

Passa de Cr$..... 44.400,00

Para Cr$..... 72.000,00

(Aumenta de Cr$27.600,00)

201 - SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dotação 3110 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$..... 182.200,00

Para Cr$..... 119.400,00

(Aumenta Cr$ 1.200,00)

210 - SECÇÃO DO PATRIMÔNIO

Dotação 3110 - Pessoal Fixo

Passa de Cr$..... 87.600,00

Para Cr$ 90.000,00

(Aumenta Cr$ 2.400,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1954.

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 11 de Agosto de 1.954

PROJETO DE LEI Nº 94/54

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no total de / Cr.$32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço / das dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, da seguinte forma:

201 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação 3110 - Pessoal fixo
Passa de Cr.$..... 155.400,00
Para Cr.$..... 156.600,00
(Aumenta Cr.$1.200,00)

Dotação 3110 - Pessoal fixo
Dotações gerais
3- Gratificação de função
Passa de Cr.$..... 44.400,00
Para Cr.$..... 72.000,00
(Aumenta Cr.$27.600,00)

201 - SEÇÃO DO EXPEDIENTE

Dotação 3110 - Pessoal fixo
Passa de Cr.$..... 118.200,00
Para Cr.$..... 119.400,00
(Aumenta Cr.$1.200,00)

210 - SECÇÃO DO PATRIMÔNIO

Dotação 3110 - Pessoal fixo
Passa de Cr.$..... 87.600,00
Para Cr.$..... 90.000,00
(Aumenta Cr.$2.400,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. em

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Aprovado em 1ª discussão.
18.9.54

Aprovado em 2ª discussão.
18.9.54

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 42 (AO PROJETO DE LEI Nº 94/54).

Solicita o Sr. Prefeito Municipal, no Projeto de lei nº 94/54, encaminhado a esta Câmara com a Mensagem nº 35/54, autorização legislativa para abertura de créditos suplementares na quantia de Cr.$ 32.400,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Fazenda.

Consoante está esclarecido na referida Mensagem, a suplementação em tela decorre do aumento de despesa com a promoção de funcionários, ocorrida após a votação do orçamento do ano em curso. Assim sendo, estamos de inteiro acôrdo com a aprovação do Projeto de lei nº 94/54.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 30 de agosto de 1954.

Francisco de Paula Theodoro — PRESIDENTE e relator

~~RELATOR~~

Luciano Gallo

Antenor Pinto Gomes

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 94/54:

Autoriza a abertura de créditos suplementares para reforço das dotações/ orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir/ créditos suplementares, no total de Cr.$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL / E QUATROCENTOS CRUZEIROS), ao Orçamento da Despesa em vigor, para refor ço das dotações orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, da se guinte forma:

200 - **GABINETE DO SECRETÁRIO**

Dotação 8110 - Pessoal fixo

Passa de Cr.$	155.400,00
Para Cr.$	156.600,00
(Aumenta Cr.$ 1.200,00)	

Dotação 8110 - Pessoal fixo

Dotações gerais

3 - Gratificação de função

Passa de Cr.$	44.400,00
Para Cr.$	72.000,00
(Aumenta Cr.$ 27.600,00)	

201 - SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dotação 8110 - Pessoal fixo

Passa de Cr.$	118.200,00
Para Cr.$	119.400,00
(Aumenta Cr.$ 1.200,00)	

210 - SECÇÃO DO PATRIMÔNIO

Dotação 8110 - Pessoal fixo

Passa de Cr.$	87.600,00
Para Cr.$	90.000,00
(Aumenta Cr.$ 2.400,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.